



LEI 961, DE 16 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 03 (três), meses, de acordo com os Artigos 232 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	03

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o Art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08 – Saúde e Assistência Social
PROJ/ATIVIDADE	2030 – Manutenção das Atividades da Saúde
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Maio de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.